



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 11/2026.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015, CRIANDO NO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO, O EMPREGO DE GERENTE DA DIVISÃO DE PESSOAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e, ele **sanciona e promulga** a seguinte lei complementar:

Art. 1.º - Fica criado dentro do Quadro de Empregos e Salários deste Município, o cargo de provimento comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAL**, 01 (uma) vaga para a Sede, previsto no 5.º, I, da Lei Complementar n.º 001/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Pessoal.

Cargo: GERENTE DE DIVISÃO DE PESSOAL – CBO/MTE: 1422-10

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Gerenciar as atividades e serviços de recursos humanos, abrangendo recrutamento, seleção, planos de cargos e salários, benefícios e programas de treinamento, promovendo o desenvolvimento e a integração das equipes de trabalho; assessorar e orientar os servidores da Divisão de Pessoal na execução de rotinas operacionais, tais como contratações, rescisões, concessão de férias, processamento da folha de pagamento e gestão das relações trabalhistas; zelar pelo estrito cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, sendo responsável pela gestão e transmissão das informações ao sistema **eSocial**; representar o Município em eventos institucionais ou comunitários relacionados à sua área de competência; orientar e fiscalizar as ações de **Segurança e Medicina do Trabalho**, acompanhando exames ocupacionais, a entrega de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e o envio das informações de **Saúde e Segurança do Trabalho (SST)** aos órgãos competentes; acompanhar comunicações e notificações recebidas por meio do **Domicílio Eletrônico Trabalhista – DET**, bem como demais notificações administrativas ou judiciais, subsidiando a defesa do Município em reclamações trabalhistas; auxiliar nas

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

negociações e acordos com entidades sindicais, visando à harmonização das relações de trabalho e à redução de passivos trabalhistas; coordenar e prestar suporte técnico às **Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (CADEP)** e aos **Processos Administrativos Disciplinares (PAD)**, zelando pela legalidade, observância dos prazos processuais e garantia da ampla defesa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo.

Requisitos: Curso de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

Vencimento Básico Mensal: R\$ 4.521,53 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) + adicionais e descontos devidos por lei

Art. 2.º - Fica excluído do Quadro de Empregos e Salários da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, o emprego efetivo de Técnico Financeiro (uma vaga), com o vencimento básico mensal no valor de R\$ 5.421,04 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos), visando a neutralização do impacto orçamentário- financeiro desta Lei.

Art. 3.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 13 de março de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 11 /2026.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 001/2015 (Lei de Atribuições), criando, no Quadro de Empregos e Salários do Município de Delfinópolis, o emprego de Gerente da Divisão de Pessoal, na forma especificada no texto do projeto.

A Administração Pública Municipal vem enfrentando significativa transformação em suas rotinas administrativas, especialmente em razão da obrigatoriedade de utilização de plataformas digitais de controle e fiscalização instituídas pelos órgãos federais, como o eSocial e o Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET). A complexidade operacional desses sistemas exige acompanhamento técnico permanente, responsável pela correta transmissão de eventos relacionados à folha de pagamento, vínculos trabalhistas, segurança e saúde no trabalho (SST) e obrigações previdenciárias, sob pena de aplicação de sanções administrativas, multas e até mesmo restrições à emissão de certidões indispensáveis à regularidade do Município.

Além disso, destaca-se a necessidade de fortalecimento das estruturas internas de controle e gestão de pessoal, especialmente no que se refere às Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (CADEP) e aos Processos Administrativos Disciplinares (PAD).

A criação do referido emprego também visa proporcionar maior eficiência na gestão das relações de trabalho no âmbito municipal, com atuação voltada à orientação dos servidores, à mediação de conflitos e ao acompanhamento de demandas trabalhistas, inclusive em tratativas com entidades sindicais. Tal atuação preventiva contribui para a redução do passivo trabalhista do Município, permitindo melhor planejamento e aplicação dos recursos públicos.

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de aprimoramento das ações relacionadas à Segurança e Medicina do Trabalho, especialmente no acompanhamento de exames ocupacionais, controle de condições de trabalho e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). A adequada gestão dessas rotinas promove melhores condições laborais, reduz o absenteísmo e preserva a integridade física e a saúde dos servidores públicos municipais.

Nesse contexto, a criação do emprego de Gerente da Divisão de Pessoal, de provimento em comissão, justifica-se pela necessidade de uma estrutura de gestão técnica, estratégica e de confiança, capaz de coordenar as diversas atividades relacionadas à administração de recursos humanos no âmbito da Prefeitura.

Cumprе destacar, ainda, que a proposta prevê a extinção de uma vaga do emprego efetivo de Técnico Financeiro, medida que visa compensar a criação do novo emprego e assegurar a neutralidade do impacto orçamentário-financeiro, em observância às normas de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o aprimoramento da gestão administrativa municipal, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Na oportunidade, renovamos aos ilustres membros desta Casa Legislativa os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Delfinópolis, 13 de março de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.**

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015, CRIANDO NO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO, O EMPREGO DE GERENTE DA DIVISÃO DE PESSOAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, § 1.º da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade de estruturação e fortalecimento da gestão de recursos humanos do Município, considerando as crescentes demandas administrativas, legais e operacionais relacionadas à área, incluindo o cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e sistemas de controle governamental.

Delfinópolis (MG), 13 de março de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.**

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015, CRIANDO NO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO, O EMPREGO DE GERENTE DA DIVISÃO DE PESSOAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, § 1.º da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade de estruturação e fortalecimento da gestão de recursos humanos do Município, considerando as crescentes demandas administrativas, legais e operacionais relacionadas à área, incluindo o cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e sistemas de controle governamental.

Delfinópolis (MG), 13 de março de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a concessão de auxílio alimentação aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Delfinópolis (MG), 13 de março de 2026.



PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal